



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) VISITANTE**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública as regras do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE, nos termos e condições estabelecidos no presente edital.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1.1. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

1.1.2. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

1.1.3. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

1.1.4. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

1.1.5. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

1.1.6. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

1.1.7. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.1.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

1.1.9. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

1.1.10. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

1.1.11. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

1.1.12. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura do contrato.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I:

Quadro I: Especificação da vaga e habilitação mínima exigida (Lei nº 8.745/93, art. 2º)

Área de Atuação: História	Nº de Vagas: 1	Jornada de Trabalho: 40h00 semanais
Habilitação Exigida: 1. ser portador do título de doutor em História, no mínimo, há 2 (dois) anos; 2. ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; 3. ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. OBS.: Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderão ser contratado professor visitante ou professor estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante. § 8º (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012).		

1.6. Ser aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 20/01/2020 a 16/02/2020.

2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.ifmg.edu.br, no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. É vedado aos candidatos inscrição condicional e por correspondência.
- 2.5. O IFMG – *campus* São João Evangelista não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
- 2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 2.15. Não será aceita a cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail concurso.sje@ifmg.edu.br ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 17/01/2020 a 24/01/2020.
- 3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
- 3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e
- 3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
- 3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:
- indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.
- 3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de 27/01/2020.
- 3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.
- 3.7.2. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.
- 4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:
- 4.2.1. apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- 4.2.2. contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.2.3. contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- 4.2.4. viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.
- 4.3. A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o Quadro II:

Quadro II: Remuneração detalhada:

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar o diploma de Doutorado na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.5.

4.4.1. Uma vez comprovada a titulação em nível de Doutorado, conforme item 4.4, a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado na área apresentada no Quadro I do item 1.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão, e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do *campus* São João Evangelista.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Etapas		Data	Observações
Entrega da documentação para avaliação	Eliminatória	17 a 19/02/2020 <i>In loco</i> ou via correios até uma hora antes do início da apresentação oral do projecto de cada candidato.	Os documentos serão recebidos e autenticados pela Coordenação de Gestão e Pessoas do IFMG – <i>Campus</i> São João Evangelista
Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória eliminatória e	20/02/2020	Análise feita pela banca
Apresentação oral do Projeto	Classificatória eliminatória e	21/02/2020 A partir das 09h00 a depender do número de inscritos	Local: A ser definido

6.2. A Entrega da documentação para avaliação, no prazo estabelecido acima, poderá ocorrer pessoalmente ou por meio de envio pelos Correios, à Comissão de Seleção, no endereço do IFMG Campus São João Evangelista, localizado na Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG, os seguintes documentos autenticados em cartório ou órgão público federal:

6.2.1. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;

6.2.2. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;

6.2.3. cópia dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes (Anexo I), encadernadas à parte, em 1 (uma) via;

6.2.4. cópia do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes; e

6.2.5. Projeto de Pesquisa, Extensão, de Desenvolvimento Tecnológico ou de Inovação a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 3 (três) vias.

6.2.6. No ato da entrega pessoal da documentação, o candidato receberá o comprovante de entrega, conforme Anexo III e nos casos de entrega via Correio a Comissão de Seleção enviará por e-mail o comprovante de recebimento.

6.2.7. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido no item 6.2 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Será constituída pela Direção-Geral do Campus uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes, que preferencialmente possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.4. Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuída uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.2. Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3. Para efeitos de pontuação, somente serão consideradas publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.4. A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.5. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1. Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos que apresentarem a documentação estipulada no item 6.2 dentro do prazo.

6.5.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá no dia 31 de janeiro de 2020, a partir das 9 horas, no IFMG *Campus* São João Evangelista, e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.5.3. A Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.4. A Apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerão presencialmente, nas dependências do IFMG - *campus* São João Evangelista, localizado à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG, perante a Banca Avaliadora e será gravada em

áudio e vídeo.

6.5.5. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.6. A instituição disponibilizará aos candidatos data-show, computador, quadro e pincéis.

6.5.7. O IFMG *campus* São João Evangelista se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.5.8. Será permitida a presença do público durante a Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.5.9 A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG *campus* São João Evangelista se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br e no site <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.2.1 Conforme o Anexo VI, protocolizando-o junto à Comissão de Seleção no IFMG *campus* São João Evangelista, endereço: Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG, das 9 às 17 horas do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.2.2. Conforme o Anexo VI, encaminhando-o via SEDEX à Comissão de Seleção regido pelo Edital nº 002/2019, no endereço: Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação enviada por SEDEX.

8.2.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

O Anexo VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão de Seleção regida pelo Edital nº 002/2018, no IFMG *campus* São João Evangelista, endereço: Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG, das 9 às 16 horas do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos recursos via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas).

8.10.1. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário, e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;
- maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;
- maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *campus* São João Evangelista e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* São João Evangelista.

8.13. O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br bem como o original para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, no endereço Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* São João Evangelista.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do *campus* São João Evangelista.

9.3. Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

São João Evangelista, 17 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0489704** e o código CRC **603A010E**.